



DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

Identificação			
Designação do Projeto:	Ampliação da Instalação Fabril da Font Salem		
Tipologia de Projeto:	Indústria de Cerveja e Malte	Fase em que se encontra o Projeto:	Projeto Execução
Localização:	Freguesia de Várzea, concelho de Santarém		
Proponente:	Font Salem, S.A.		
Entidade licenciadora:	Direção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo		
Autoridade de AIA:	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	Data: 10 de dezembro de 2012	

Decisão	Favorável
	X FAVORÁVEL CONDICIONADA
	Desfavorável

Condicionantes da DIA:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Efetuar a demolição do açude existente no afluente da Ribeira da Fontainha. 2. Informar a APA / ex- ARH do Tejo I.P. da desativação da captação de água subterrânea. De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, 3. Licenciar a descarga de águas pluviais contaminadas. 4. Elaborar um estudo atualizado sobre a dispersão dos poluentes das fontes fixas. 5. Cumprimento das medidas de minimização e planos de monitorização constantes da presente DIA.
------------------------	---

Condições para licenciamento ou autorização do projecto:
Medidas de minimização e de compensação:
<p>FASE DE EXPLORAÇÃO</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Salvaguardar a distância da instalação fabril à plataforma da autoestrada A1, nomeadamente com a servidão <i>non aedificandi</i>. 2. Considerar medidas adicionais economizadoras de água, na vertente de consumo humano e de consumo industrial, de modo a contribuir para a redução do volume de águas residuais produzidas e descarregadas em meio hídrico após tratamento. 3. Assegurar que o pavimento da área envolvente da instalação, incluindo vias de circulação e locais de estacionamento, possui revestimento, condições de higiene e limpeza adequados por forma a evitar a contaminação de solos e aquíferos. 4. Deverão ser adotados todos os procedimentos necessários de forma a garantir a imediata e eficaz atuação em caso de derrame, para total contenção e recolha de substância derramada, de forma a prevenir a eventual contaminação do solo e das águas subterrâneas. 5. Elaborar um plano de gestão de resíduos. 6. Assegurar que os resíduos são sempre devidamente separados, de acordo com a sua tipologia, e

encaminhados para valorização ou eliminação em operador de gestão de resíduos devidamente licenciado para o efeito.

7. Instalar contentores de papel/cartão, plástico/metals e vidro nas novas zonas de trabalho da instalação.
8. Sensibilizar os trabalhadores da instalação para a realização de triagem e recolha seletiva, através de folhetos informativos.
9. Assegurar a proteção dos locais de descarga das águas pluviais e das águas residuais, com a colocação de órgãos dissipadores de energia no final do elemento descarregador e recuperação da sua envolvente.
10. Instalar separadores de hidrocarbonetos antes da descarga das águas pluviais no meio recetor.
11. Equipar com dispositivos de captação e exaustão, os equipamentos de manipulação, trasfega, transporte e armazenagem, desde que técnica e economicamente viável.
12. Garantir, sempre que seja técnica e economicamente viável, meios de pulverização com água ou aditivos, caso se verifique a necessidade imperiosa de armazenamento ao ar livre.
13. Armazenar, sempre que aplicável, em espaços fechados os produtos a granel que possam conduzir a emissões de poluentes para a atmosfera.
14. Recorrer, sempre que possível, a mão-de-obra local e promover as ações de formação necessárias ao adequado desempenho das funções requeridas.

FASE DE DESATIVAÇÃO

15. Garantir que não são produzidos passivos ambientais, devendo ser adotados mecanismos de minimização e correção de eventuais efeitos negativos para o ambiente e para a saúde humana, decorrentes das ações de desmantelamento de infraestruturas e equipamentos e garantia de que as águas residuais e os resíduos resultantes dessas ações são conduzidos a destino final adequado devidamente legalizado.

Plano de Monitorização

RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS

Objetivos

Avaliação das alterações da qualidade da água na linha de água onde acontece a descarga das águas residuais e das águas pluviais, durante a fase de exploração da instalação fabril.

Parâmetros a Monitorizar

Todos os parâmetros que constam do Anexo XXI, relativo aos objetivos ambientais de qualidade mínima para as águas superficiais, do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto, com exceção daqueles que se considerar não serem afetados pela descarga do efluente em causa e das águas pluviais, dadas as características destas, devendo essa justificação ser apresentada no 1º Relatório de monitorização.

Locais e Frequência de Amostragem

Na linha de água onde ocorre a descarga da ETAR, a montante do local de descarga do efluente proveniente da ETAR e a montante da sua confluência com a Ribeira das Fontainhas.

Periodicidade trimestral durante 3 anos, no final deste período deve ser realizada uma revisão do Programa.

Quando não existir água no curso de água a amostragem deverá ser efetuada imediatamente após a ocorrência de pluviosidade.

Técnicas, Métodos de Análise e Análise de Dados

No que se refere aos métodos analíticos de referência para a análise e monitorização dos parâmetros químicos e físico-químico do estado da água, devem ser tidas em conta as especificações técnicas constantes do Decreto-Lei nº 83/2011, de 20 de Junho, que revoga o Anexo III do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto.

No que se refere à análise dos dados deve ser considerado o Anexo XXI, relativo aos objetivos ambientais de qualidade mínima para as águas superficiais, do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto.

Periodicidade dos Relatórios de Monitorização, Respetivas Datas de Entrega e Critérios para a Decisão sobre a Revisão do Programa de Monitorização

Deverá ser elaborado um relatório anual.

No final de 3 anos de monitorização o Programa de Monitorização pode ser revisto.

Durante este período, e tendo em conta os resultados obtidos, eventuais alterações do processo de fabrico que



alterem as características do efluente tratado com origem na ETAR, poderão ser efetuados ajustes ao Programa
O programa de monitorização poderá também ser revisto em resultado da alteração da legislação em vigor.

RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEOS

Objetivos

Avaliação dos efeitos da implementação do projeto, nos aspetos quantitativos dos recursos hídricos subterrâneos, durante fase de exploração.

Parâmetros a Monitorizar

- Caudais captados.
- Nível piezométrico das captações.

Locais e Frequência de Amostragem

Os três furos existentes na propriedade.

Com a frequência de amostragem:

- Registo mensal dos caudais captados em cada captação.
- Amostragem semestral do nível piezométrico das captações, no período de águas altas (Fevereiro/Março) e águas baixas (Setembro/Octubro) (em cada ano sempre no mesmo mês).

Periodicidade dos Relatórios de Monitorização, Respetivas Datas de Entrega e Critérios para a Decisão sobre a Revisão do Programa de Monitorização

Deverá ser elaborado um relatório anual.

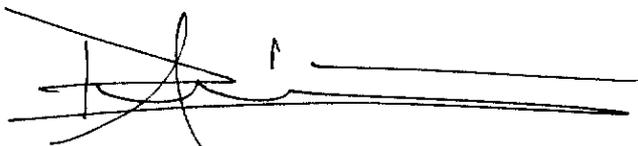
No final de 3 anos de monitorização o Programa de Monitorização pode ser revisto.

Durante este período, e tendo em conta os resultados obtidos, poderão ser efetuados ajustes ao Programa

O programa de monitorização poderá também ser revisto em resultado da alteração da legislação em vigor.

Validade da DIA:	10 de dezembro de 2014
-------------------------	------------------------

Entidade de verificação da DIA:	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
--	---

Assinatura:	<p>O Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território</p>  <p>Pedro Afonso de Paulo</p>
--------------------	--

ANEXO

<p>Resumo do conteúdo do procedimento, incluindo dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas:</p>		<p><u>Procedimentos utilizados pela C.A.</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Início do procedimento a 27 de Abril de 2012, com a entrega do Estudo de Impacte Ambiental remetido pela DRE LVT, na qualidade de entidade licenciadora. • Análise global do EIA, de forma a deliberar acerca da sua conformidade. <p>No decorrer da fase de análise de conformidade do EIA, a CA considerou necessário solicitar elementos adicionais ao proponente, com paragem do prazo do procedimento até à sua entrega, entre 31-05-2012 e 27-07-2012. Estes elementos foram apresentados sob a forma de um Aditamento ao EIA e Resumo Não Técnico Reformulado. Após a análise destes elementos, foi declarada a conformidade do EIA, a 1 de Agosto de 2012.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Posteriormente foi solicitado o envio de elementos complementares a 13-08-2012, relativamente ao Ordenamento do Território, Património e Ambiente Sonoro. <p>Esses elementos foram recebidos em 10-09-2012.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Face à tipologia do projeto e à sua localização foi solicitado pareceres a entidades com competências para a apreciação do projeto nomeadamente à Câmara Municipal de Santarém, DRE LVT, BRISA e Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias (INIR). <p>Todas as entidades consultadas emitiram parecer, os quais são apresentados no anexo I do Parecer da CA.</p> <ul style="list-style-type: none"> • A fase de consulta pública decorreu durante 25 dias úteis, entre 23 de Agosto e 26 de setembro de 2012. • A 1 de Outubro de 2012, os representantes da CA visitaram o local, com a participação de representantes da empresa proponente, da Câmara municipal de Santarém e da equipa responsável pelo EIA. • Foi efetuado a análise técnica do EIA e dos restantes elementos disponíveis, nas valências das entidades representadas na CA, de forma integrada com o teor dos pareceres recebidos, de entidades externas, e com as informações recolhidas durante a visita ao local. • Elaboração do Parecer Técnico, que visa apoiar a tomada de decisão relativamente à viabilidade ambiental do projeto analisado no EIA. <p>Da análise do EIA e da visita ao local, verificou-se que as obras de ampliação já se encontravam concluídas, faltando apenas a instalação de alguns equipamentos. Assim, e de acordo com o estipulado no nº 2 do artigo 36º do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 197/2005, de 8 de Novembro, foi comunicado em 10/10/20012, pela CCDR LVT, ao IGAMAOT esta situação.</p>
<p>Resumo do resultado da consulta pública:</p>		<p>A Consulta Pública decorreu durante 25 dias úteis, tendo o seu início no dia 23 de agosto de 2012 e o seu termo no dia 26 de setembro de 2012.</p> <p>No âmbito da Consulta Pública não foram recebidos pareceres.</p>
<p>Razões de facto e de direito que justificam a decisão:</p>		<p>O presente projeto refere-se à ampliação da fábrica da Font Salem, com o objetivo de aumentar a capacidade produtiva de 189,86 ton/dia para 440,81 ton/dia, e assim intensificar as exportações que representam cerca de 2/3 do total da produção anual.</p> <p>O Projeto “Ampliação da Instalação Fabril da Font Salem” localiza-se na freguesia da Várzea, concelho e distrito de Santarém, junto à A1 e beneficia de acessibilidades a partir desta via.</p>



De acordo com o EIA, a área total do terreno é de 290 725m², verificando-se que a área de construção atual é de 33 248,25m², e com a ampliação totalizará 33 719,30m².

Com a ampliação da unidade industrial estima-se que a água a consumir durante a fase de exploração seja de 530 000m³ anuais, que terão origem na rede pública, no que se refere ao consumo doméstico (cerca de 1% do volume total consumido), e nos furos existentes na propriedade, já licenciados, no que se refere ao consumo industrial.

Todas as águas residuais (industriais e domésticas) geradas na Font Salem são encaminhadas para tratamento na ETAR da instalação, que foi ampliada no âmbito do presente projeto, e cuja descarga encontra-se licenciada.

O acesso viário à unidade industrial será efetuada preferencialmente pela Auto-estrada A1, na saída para Santarém e depois dirigindo-se para a via rápida que desemboca junto da Font Salem através de duas rotundas. Não existem atravessamentos de povoações.

No âmbito do emprego, o EIA indica trabalharem na Font Salem cerca de 100 trabalhadores, estimando que após a ampliação acresçam 40 postos de trabalho.

Da análise do EIA e da visita ao local, verificou-se que as obras de ampliação já se encontravam concluídas, faltando apenas a instalação de alguns equipamentos

Por este motivo, a avaliação realizada pela CA teve apenas em consideração a fase de exploração, já que a fase de construção foi realizada e está concluída.

Tendo por base a apreciação efetuada, constata-se a existência de impactes positivos relacionados com o desenvolvimento económico da zona, e com o aumento das exportações da empresa. Destacando-se também, um impacte positivo sobre o domínio do emprego ao nível local, com a manutenção e criação de postos de trabalho.

Identificam-se impactes negativos pouco significativos minimizáveis decorrentes da exploração do projeto nos fatores ambientais Solos e Usos do Solo e Ambiente Sonoro.

Relativamente aos recursos hídricos, verifica-se que a área impermeabilizada é reduzida, pelo que não são expectáveis impactes negativos quanto à recarga dos aquíferos.

O aumento de produção e correspondente aumento de consumo de água, com proveniência das captações subterrâneas, terão impactes negativos, permanentes, mas não significativos, na disponibilidade hídricas da massa de água subterrânea onde se insere o projeto.

O aumento de produção irá resultar num aumento de águas residuais descarregadas na linha de água, o que induz alterações ao regime de escoamento, uma vez que a linha de água disporá de caudal durante todo o ano. Considera-se este impacte negativo, uma vez que se trata de uma alteração ao processo natural de escoamento, permanente e significativo, dado o carácter torrencial da linha de água ser significativamente alterado.

A nível qualitativo dos recursos superficiais, sendo respeitados os VLE das descargas da ETAR e implementado um separador de hidrocarbonetos na rede de drenagem pluvial, os impactes expectáveis são negativos, permanentes mas pouco significativos.

No que diz respeito ao património, refira-se que o projeto já se encontra concluído não tendo sido efetuados os trabalhos de prospeção necessários, o que impossibilitou a correta caracterização da situação de referência e a deteção de possíveis ocorrências patrimoniais, bem como o estabelecimento de medidas ajustadas à sua proteção.

Relativamente ao Ordenamento do Território, constata-se que o projeto não abrange solos classificados como Reserva Ecológica Nacional, e abrange solos classificados

		<p>como Reserva Agrícola Nacional apenas nas alterações previstas na ETAR. No entanto, as mencionadas alterações foram efetuadas no interior da área da ETAR existente em locais anteriormente pavimentados.</p> <p>De acordo com o regulamento do PDM de Santarém considera-se o projeto compatível com as categorias de espaço abrangidas, uma vez que são cumpridos os parâmetros urbanísticos.</p> <p>Face ao exposto, atendendo a que não são identificados impactes negativos não minimizáveis para os vários fatores ambientais em análise, emite-se DIA favorável condicionada.</p>
--	--	---